



Câmara Municipal

da Estância Turística de I
- Capital Nacional do Bora

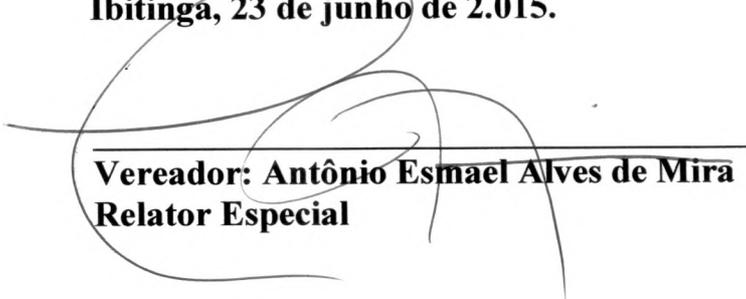
Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001074/2015
Data: 23/06/2015 Horário: 23:52
Legislativo - PAR 105/2015

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Verificando o Projeto de Lei Ordinária nº 074/2.015, recebido nesta Casa de Leis em 15/05/2.015, e registrado sob o nº 082/2.015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, bem como das Emendas apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, e pelo nobre Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, que regulamenta as normas de contrapartida financeira para aprovação e interligação de empreendimentos de parcelamento de solo, tais como, loteamentos, conjuntos habitacionais horizontais, verticais condomínios e outros, à rede pública de água, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

Assim, com as emendas,
emito parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 23 de junho de 2.015.


Vereador: Antônio Esmael Alves de Mira
Relator Especial

